



Diário Oficial

Instituto Nacional de Amparo à Modernização da Gestão Pública

Em, 18 de maio de 2023 ♦ Ano: IV ♦ Edição Ordinária nº. 0085 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS ADMINISTRATIVOS

- » RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO 001/2023 - ENGENHARIA E ARQUITETURA.
- » RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO 002/2023 - REFORMA E AMPLIAÇÃO.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



Rua: Padre Argemiro Guimarães nº. 26 – Térreo e 1º. andar – Bairro: Centro – CEP: 44.640-000 – (75) 3264-3204 – imodernizar@imodernizar.com.br

vvTodas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>

**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO****PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – ENGENHARIA E ARQUITETURA – HOSPITAL DIA**

O INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - IMODERNIZAR, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Processo Seletivo nº 001/2023 – HOSPITAL DIA, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura, para atender as necessidades relativas ao referido Hospital Dia, situado na Avenida Eliel Martins, nº 1169, Barra do Vento, na cidade de Riachão do Jacuípe-BA., conforme estabelecido no Regulamento para Aquisição de Bens e Serviços e Locações deste Instituto e no respectivo Instrumento Convocatório.

Ao final do período total de publicidade e tendo em conta as manifestações de possíveis prestadores de serviço interessados, recebemos as seguintes propostas:

PROCESSO SELETIVO 001/2023		
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR DA PROPOSTA	EMPRESA SELECIONADA
		Selecionada
DARLAN DE OLIVEIRA BLOHEN CNPJ: 16.874.348/0001-48	R\$ 17.000,00	Motivo: Habilitada no quesito proposta de preço
		Desabilitada
POPO PITANGUEIRAS ARQUITETURA E URBANISMO CNPJ: 46.163.405/0001-41	R\$ 25.000,000	Motivo: Não atendeu a exigência no quesito preço

Observando o que dispõe o subitem 3.1 do Edital que vincula este certame, o julgamento das cotações se processará mediante comparação dos preços apresentados e será realizado o exame dos documentos de habilitação do Participante com o Menor Preço. Em caso de inabilitação da Participante de Menor Preço e sempre levando em conta o critério de menor valor, serão analisados os documentos habilitatórios da Proponente seguinte e assim sucessivamente até que seja identificada a Participante devidamente habilitada conforme preconiza o Ato Convocatório.

 (75) 3264-3204 www.imodernizar.org.br @Institutoimodernizar

Rua Padre Argemiro Guimarães, nº 26.

1º andar
Unidade AdministrativaTérreo
Núcleo de Promoção à Assistência a Saúde



Seguindo o acima preconizado, após registro dos preços, passou-se à análise documental das Proponentes, preliminarmente constatou-se pendências documentais das participantes e com fulcro no item 7.1 do Edital, foi realizado o diligenciamento para saneamento, conforme a seguir disposto:

A empresa POPO PITANGUEIRAS ARQUITETURA E URBANISMO não atendeu a exigência no quesito preço, apresentando na oportunidade, proposta relativamente alta com relação as outras Empresas, restando, portanto inabilitada.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa serviços em Unidades de saúde e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente Processo Seletivo. Os atestados devem comprovar a capacidade de 50% (cinquenta por cento) ou mais do objeto;

Assim foi realizado diligenciamento das pendências, não tendo retorno saneador, restando INABILITADA quanto aos critérios jurídicos e fiscais.

A participante DARLAN DE OLIVEIRA BLOHEN deixou de apresentar apenas Declaração de Vistoria. Assim, restando HABILITADA quanto aos critérios jurídicos e fiscais.

Cumprir informar que a área técnica flexibilizou a exigência do item Declaração de Vistoria para todos os participantes, considerando que o objeto do Processo Seletivo é um serviço comum a rotina hospitalar e, como tal, é possível estabelecer por intermédio de especificações utilizadas no mercado, informações trazidas no Termo de Referência e padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto em questão, condições a elaboração da proposta técnico comercial.

Ato contínuo, o expediente foi encaminhado para emissão de Parecer Técnico visando atestar o escopo, a regularidade e abrangência da Proposta Orçamentária, Atestado(s) de Capacidade Técnica e documentos técnicos apresentado pela proponente habilitada quanto aos critérios jurídicos e fiscais, bem como se os preços exibidos atendem ao valor de mercado, orçamento previsto e as necessidades do IMODERNIZAR.

Somado a isto, a área técnica informa que foi flexibilizada a apresentação da Declaração de Vistoria, haja vista tratar-se de um serviço que pode ser dimensionado, orçado e executado sem a realização de Vistoria Técnica, assim a proponente DARLAN DE OLIVEIRA BLOHEN, encontra-se em conformidade ao Termo de Referência, quanto aos serviços a serem prestados, nas quantidades e especificações descritas. Por fim, atestam que os valores propostos estão dentro dos praticados no mercado e da realidade deste Instituto, tornando-se REGULARMENTE HABILITADA também no que tange aos critérios técnicos.

 (75) 3264-3204 www.imodernizar.org.br @Institutoimodernizar

Rua Padre Argemiro Guimarães, nº 26.
1º andar
Unidade Administrativa
Térreo
Núcleo de Promoção à Assistência à Saúde



Opinou, por fim, pelo acolhimento da proposta da empresa regularmente habilitada para o prosseguimento da contratação.

Conclusão

Considerando o tipo do Processo Seletivo e, em observância aos ditames do Edital e anexos, consagra-se como vencedora do presente Processo Seletivo nº 001/2023 – HOSPITAL DIA a proponente DARLAN DE OLIVEIRA BLOHEN, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 16.874.348/0001-48, com sede na Rua J. J. Seabra, sala A, Centro, na cidade de Rui Barbosa-BA, neste ato representada por seu sócio gerente, o Sr. DARLAN DE OLIVEIRA BLOHEN, visto que se encontra devidamente habilitada quanto ao critério documental, atende aos requisitos técnicos e os valores propostos estão dentro dos praticados no mercado.

Riachão do Jacuípe-BA, 01 de fevereiro de 2023.

JOELMA DA
CONCEICAO
FERREIRA:96720166549
Assinado de forma digital por
JOELMA DA CONCEICAO
FERREIRA:96720166549
Dados: 2023.05.17 14:03:31 -03'00'

Assinado eletronicamente por:

Joelma da Conceição Ferreira

Presidente

CPF: 967.201.665-49

JACO DA
SILVA:04864163561
Assinado de forma digital por
JACO DA SILVA:04864163561
Dados: 2023.05.17 14:04:15 -03'00'

Assinado eletronicamente por:

Jacó da Silva

Superintendente Executivo

CPF: 048.641.635-61

 (75) 3264-3204

 www.imodernizar.org.br

 @InstitutoImodernizar

Rua Padre Argemiro Guimarães, nº 26.
1º andar
Unidade Administrativa
Térreo
Núcleo de Promoção a Assistência a Saúde

**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO****PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 – REFORMA E AMPLIAÇÃO– HOSPITAL DIA**

O INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - IMODERNIZAR, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Processo Seletivo nº 002/2023 – HOSPITAL DIA, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada em reforma e ampliação, para atender as necessidades relativas ao referido Hospital Dia, situado na Avenida Eliel Martins, nº 1169, Barra do Vento, na cidade de Riachão do Jacuípe-BA., conforme estabelecido no Regulamento para Aquisição de Bens e Serviços e Locações deste Instituto e no respectivo Instrumento Convocatório.

Ao final do período total de publicidade e tendo em conta as manifestações de possíveis prestadores de serviço interessados, recebemos as seguintes propostas:

PROCESSO SELETIVO 002/2023		
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR DA PROPOSTA	EMPRESA SELECIONADA
R P M CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 12.939.595/0001-24	R\$ 420.000,00	Selecionada Motivo: Habilitada no quesito proposta de preço
TENGO CONSTRUTOR LTDA. CNPJ: 22.139.162/0001-48	R\$ 410.000,000	Desabilitada Motivo: Não atendeu os requisitos de habilitação previstos no edital

Observando o que dispõe o subitem 3.1 do Edital que vincula este certame, o julgamento das cotações se processará mediante comparação dos preços apresentados e será realizado o exame dos documentos de habilitação do Participante com o Menor Preço. Em caso de inabilitação da Participante de Menor Preço e sempre levando em conta o critério de menor valor, serão analisados os documentos habilitatórios da Proponente seguinte e assim sucessivamente até que seja identificada a Participante devidamente habilitada conforme preconiza o Ato Convocatório.

Seguindo o acima preconizado, após registro dos preços, passou-se à análise documental das Proponentes, preliminarmente constatou-se pendências documentais das participantes e com fulcro no item 7.1 do Edital, foi realizado o diligenciamento para saneamento, conforme a seguir disposto:

A empresa TENGO CONSTRUTOR LTDA. não enviou Cartão de CNPJ, bem como deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica, não observando os seguintes itens do Edital:



(75) 3264-3200

www.imodernizar.org.br

@Institutoimodernizar

Rua Padre Argemiro Guimarães, nº 26.
1º andar
Unidade Administrativa
Térreo
Núcleo de Promoção à Assistência a Saúde



3.1.1 Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:

c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa serviços em Unidades de saúde e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente Processo Seletivo. Os atestados devem comprovar a capacidade de 50% (cinquenta por cento) ou mais do objeto;

Assim foi realizado diligenciamento das pendências, não tendo retorno saneador, restando INABILITADA quanto aos critérios jurídicos e fiscais.

A participante R P M CONSTRUTORA LTDA. deixou de apresentar apenas Declaração de Vistoria. Assim, restando HABILITADA quanto aos critérios jurídicos e fiscais.

Cumprir informar que a área técnica flexibilizou a exigência do item Declaração de Vistoria para todos os participantes, considerando que o objeto do Processo Seletivo é um serviço comum a rotina hospitalar e, como tal, é possível estabelecer por intermédio de especificações utilizadas no mercado, informações trazidas no Termo de Referência e padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto em questão, condições a elaboração da proposta técnico comercial.

Ato contínuo, o expediente foi encaminhado para emissão de Parecer Técnico visando atestar o escopo, a regularidade e abrangência da Proposta Orçamentária, Atestado(s) de Capacidade Técnica e documentos técnicos apresentado pela proponente habilitada quanto aos critérios jurídicos e fiscais, bem como se os preços exibidos atendem ao valor de mercado, orçamento previsto e as necessidades do IMODERNIZAR.

Somado a isto, a área técnica informa que foi flexibilizada a apresentação da Declaração de Vistoria, haja vista tratar-se de um serviço que pode ser dimensionado, orçado e executado sem a realização de Vistoria Técnica, assim a proponente R P M CONSTRUTORA LTDA., encontra-se em conformidade ao Termo de Referência, quanto aos serviços a serem prestados, nas quantidades e especificações descritas. Por fim, atestam que os valores propostos estão dentro dos praticados no mercado e da realidade deste Instituto, tornando-se REGULARMENTE HABILITADA também no que tange aos critérios técnicos.

Opinou, por fim, pelo acolhimento da proposta da empresa regularmente habilitada para o prosseguimento da contratação.

Conclusão

Considerando o tipo do Processo Seletivo e, em observância aos ditames do Edital e anexos, consagra-se como vencedora do presente Processo Seletivo nº 002/2023 – HOSPITAL DIA a proponente R P M CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.939.595/0001-24, com sede na Rua Pedro Paulo da Silva, nº 76, 1º andar, Centro, na cidade de Riachão do Jacuípe-BA, visto que se encontra devidamente habilitada quanto ao



(75) 3264-3204



www.imodernizar.org.br



@Institutoimodernizar

Rua Padre Argemiro Guimarães, nº 26.

1º andar
Unidade Administrativa

Térreo
Núcleo de Promoção à Assistência a Saúde



critério documental, atende aos requisitos técnicos e os valores propostos estão dentro dos praticados no mercado.

Riachão do Jacuípe-BA, 01 de abril de 2023.

JOELMA DA
CONCEICAO
FERREIRA:96720166549

Assinado de forma digital por
JOELMA DA CONCEICAO
FERREIRA:96720166549
Dados: 2023.04.17 15:12:49
+03'00'

Assinado eletronicamente por:

Joelma da Conceição Ferreira

Presidente

CPF: 967.201.665-49

JACO DA
SILVA:048641
63561

Assinado de forma
digital por JACO DA
SILVA:04864163561
Dados: 2023.04.17
15:15:21 -03'00'

Assinado eletronicamente por:

Jacó da Silva

Superintendente Executivo

CPF: 048.641.635-61

(75) 3264-3204

www.imodernizar.org.br

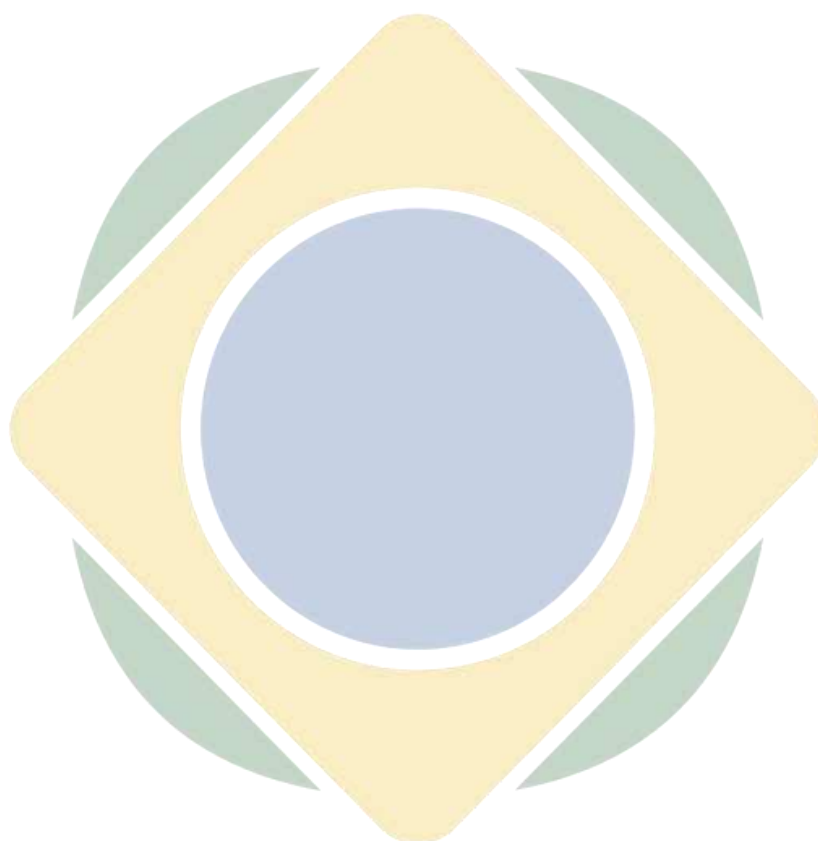
@InstitutoImodernizar

Rua Padre Argemiro Guimarães, nº 26.

1º andar
Unidade Administrativa

Térreo
Núcleo de Promoção à Assistência à Saúde

imodernizar Brasil
Instituto Nacional de Amparo à Modernização da Gestão Pública



 (75) 3264-3204
 www.imodernizar.org.br
 @InstitutoImodernizar

Rua Padre Argemiro Guimarães, nº 26.
1º andar
Unidade Administrativa
Térreo
Núcleo de Promoção à Assistência a Saúde

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.